

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO GASTRONÔMICO COMERCIAL (PORTA ABERTA) DE GUARAPUAVA.

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Guarapuava, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, estabelece e divulga as Normas do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de estabelecimentos comerciais que atuem no setor gastronômico, constituídos como Pessoa Jurídica, com comprovação de endereço comercial (porta aberta), denominado neste edital como Pólo Gastronômico Comercial de Portas Abertas de Guarapuava, visando participação no evento municipal "Comemoração dos 200 anos de Guarapuava", respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, atendendo às especificidades desta ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

Esse Chamamento tem como intuito promover a ação "Cardápio Gastronômico 200 anos", com a confecção de um cardápio único, impresso e digital, com a divulgação de todos os estabelecimentos participantes.

Cada bar ou restaurante poderá inscrever **GRATUITAMENTE** 1 (um) prato especial escolhido pelo próprio estabelecimento para representá-lo, com preço único de R\$20,00 (vinte reais), com atendimento exclusivo no seu estabelecimento com portas abertas (não sendo permitido vendas via delivery), durante os 31 (trinta e um dias) do mês de dezembro de 2019, visando atender aos princípios da oportunidade e valorização dos bares e restaurantes com portas abertas para atendimento ao público da gastronomia no município de Guarapuava e a comemoração dos 200 anos de nossa cidade.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital de Chamamento visa o Credenciamento de estabelecimentos comerciais que atuem no setor gastronômico, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, constituídos como Pessoa Jurídica, com comprovação de endereço comercial (porta aberta), que estejam interessados em participar da ação "Cardápio Gastronômico 200 anos".

2.2. A referida ação será realizada nos estabelecimentos gastronômicos com portas abertas ao público e serão apoiados nessa ação específica pela Secretaria Municipal de Turismo.

2.3. A referida ação será realizada em estabelecimentos comerciais com portas abertas, conferidos e definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, atendendo os requisitos de inscrever 01 (um) prato especial escolhido pelo próprio estabelecimento para representá-lo, com preço único de R\$20,00(vinte reais), com atendimento exclusivo no seu estabelecimento de portas abertas(não sendo permitido vendas via delivery), durante os 31 (trinta e um dias) do mês de dezembro de 2019.

2.4. O credenciamento vigorará de 10 a 30 de setembro de 2019, sendo que a ação será realizada no período de 01 a 31 de dezembro de 2019.

2.5. As datas desta ação coletiva serão fixadas exclusivamente para o período de 01 a 31 de dezembro de 2019, podendo o prato posteriormente fazer parte do cardápio do estabelecimento individualmente.

2.6. Os estabelecimentos comerciais que atuem no setor gastronômico, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, serão selecionados pela Secretaria Municipal de Turismo, respeitando a identificação, o público-alvo, a estrutura e período de realização da ação.

2.7. Além dos objetivos gerais já mencionados, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) Garantir o fomento e a difusão do Pólo Gastronômico na área de alimentos e bebidas;
- b) Avaliar o potencial e a diversidade da Pólo Gastronômico local;
- c) Valorizar o empreendedor local;
- d) Agir com responsabilidade e transparência, valorizando a gastronomia local, oferecendo meios de cadastramento e divulgação;
- e) Oportunizar, democratizar e universalizar o acesso a ação "Cardápio gastronômico 200 anos" apoiados pelo município;
- f) Incentivar o desenvolvimento do turismo local pela promoção da gastronomia;
- g) Fomentar a atividade gastronômica no município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- h) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;
- i) Promover o desenvolvimento da economia criativa, relacionada ao setor gastronômico;
- j) Projetar Guarapuava no cenário gastronômico local, regional, estadual e nacional.

3. DOS SEGMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

3.1. Os interessados poderão se inscrever nos seguintes segmentos:

Bar e Choperia
Cafeteria
Casa de Suco e Vitamina
Cervejaria
Churrascaria
Confeitaria
Doceria
Drinkeria
Empório
Hamburgueria
Lanchonete
Mercearia
Padaria
Pizzaria
Restaurante
Sorveteria

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de estabelecimentos comerciais que atuem no setor gastronômico, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, serão realizadas através do site <http://www.guarapuava.pr.gov.br/>, no canto direito, clicando no botão "cardápio gastronômico 200 anos", no período de 10 a 30 de setembro de 2019.

4.2. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

4.2.1- Formulário de inscrição – preenchimento do formulário online contendo as seguintes informações:

a.a) Grupo - ex: sanduíche, pizza, prato principal, sobremesa, etc.

a.b) Nome do prato- Fica a critério do estabelecimento escolher o nome do prato, tendo como princípio chamar a atenção do cliente para visitar seu estabelecimento;

a.c) Descrição do prato- O estabelecimento deverá colocar os itens que compõe o prato;

Obs: Sugerimos a utilização de ingredientes que façam referência a alimentação local, lembrando os 200 anos de nossa história.

a.d) Peso do prato- Deverá constar o peso da porção servida

a.e) Foto do prato- Fica a critério do estabelecimento foto de como será servido o prato ao cliente.

4.2.2 Documentos para participação:

b.a) Cópia cartão CNPJ, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

b.b) Alvará de Funcionamento;

b.c) Licença Sanitária 2019.

4.3. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados (4.2.2) e encaminhar no e-mail seturg.puava@gmail.com até dia 30 de Setembro de 2019.

4.4. É vedada a inscrição de candidatos que:

4.4.1. Sejam membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Guarapuava.

4.5. Para participar dos ação, o estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, fará a inscrição gratuita.

4.6. Ao realizar a inscrição o interessado:

I - Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

II - Responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;

III - Compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;

IV - Compromete-se a divulgar a participação na referida ação, exigindo-se a presença dos mesmos em entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros.

V - Compromete-se a adequar-se aos dias e horários determinados para atendimento.

VI - Responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, as quais serão de exclusiva responsabilidade do empreendedor.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Análise e Seleção para participação na Ação "Cardápio Gastronômico 200 anos", será feita pela Secretaria Municipal de Turismo de Guarapuava de acordo com as necessidades exigidas para esta ação específica e a estrutura física do local.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto a inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos. Conforme item 4 deste chamamento público.

5.3. Serão convocados estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico, ajustados às condições estruturais e logísticas desta ação, de modo a atender com qualidade o público.

5.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, até 30 (quarenta) dias antes da realização da ação, contendo informações resumidas acerca da realização, data(s).

5.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar a Declaração de Prestação de Serviços em, no máximo, 03 (três) dias úteis após sua convocação.

5.6. O convocado que não comparecer para assinatura da Declaração de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço naquele evento, independentemente de notificação.

5.7. A participação dos estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico, somente será autorizada após a assinatura da Declaração de Prestação de Serviços.

5.8. Os estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico, estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital.

5.12. É vedada a cessão ou transferência da Declaração de Prestação de Serviço, total ou parcial.

5.13. O não cumprimento do serviço acordado, em quaisquer de suas etapas, sujeitará o estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, a não participação nos próximos eventos/ações no período de vigência do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Podem participar do Edital de Chamamento Público, todos os estabelecimentos que atuam no setor gastronômico de alimentos e bebidas, constituídos como Pessoa Jurídica, com comprovação de endereço comercial (porta aberta).

6.2. A Secretaria Municipal de Turismo considerará credenciado somente os candidatos inscritos que atenderem plena e corretamente aos prazos e tenham apresentado os documentos descritos no do Item 4.

6.3. A classificação dos credenciados se dará através da ordem cronológica da apresentação dos pedidos de inscrição e por segmento.

A divulgação dos credenciados ocorrerá de 10 a 20 de outubro de 2019, no site <http://www.guarapuava.pr.gov.br/>

6.4. Vigência do credenciamento até 05 de outubro de 2019.

8. DOS DANOS

8.1. O estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura da ação, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, agentes ou contratados.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo comunicará o estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, a ocorrência de danos até 7 (sete) dias após o término da ação.

9. DA SEGURANÇA

9.1. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará pela segurança alimentar na ação " Cardápio Gastronômico 200 anos", sendo de total responsabilidade dos estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

10.1. A simples inscrição no Edital de Chamamento Público para Credenciamento pressupõe a aceitação e concordância com a seção de direitos de uso de imagens/sons aos realizadores, patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo ou data.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

11.1. Divulgação do evento e cerimonial de abertura;

11.2. Analisar e julgar os casos omissos ao edital.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO PÓLO GASTRONÔMICO

12.1. Estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos ou bebidas;

12.2. Oferecer condições de comercialização em dinheiro e máquina de cartão (débito/crédito);

12.3. Estar uniformizado e distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;

12.4. Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;

12.5. Respeitar e cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor;

12.6. Respeitar o horário de realização da ação;

12.7. Limpeza interna do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos ou bebidas, antes, durante e após a ação;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

13.2. O estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições desse Edital.

13.3. É permitido aos estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico, divulgar a ação em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, desde que respeite a comunicação oficial, inclua a régua de patrocínio e realização e obtenha a autorização da Secretaria Municipal de Turismo.

13.4. O credenciamento e a prestação de serviços acordados com a Secretaria Municipal de Turismo não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o município e o estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico.

13.5. O estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto estiver em vigor o Edital.

13.6. A qualquer tempo serão anulados os selecionados que cometerem atos de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com necessidades especiais, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito.

13.7. A Secretaria Municipal de Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

13.8. A Secretaria de Turismo não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos estabelecimentos comerciais credenciados, denominados neste edital como Pólo Gastronômico.

13.9. O estabelecimento comercial credenciado, denominado neste edital como Pólo Gastronômico, será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 A Secretaria Municipal de Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.11 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do estabelecimento comercial, denominado neste edital como Pólo Gastronômico.

13.12 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço seturg.puava@gmail.com /ou no telefone (42)3621-4506, com os colaboradores Leila Pires e Bruna Durat, na Secretaria de Turismo.

Guarapuava 09 de setembro de 2019.